

nascido em 21 de Junho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11281316, com domicílio na Rua do Vale Formoso de Cima, lote B1, 1C, Marvila, 1900-831 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Março de 2001, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 2996/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2709/00.OJDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido António José Pólvora Cara d'Anjo, filho de Júlio Alberto da Silva Rosado Cara d'Anjo e de Amélia Fouto Pólvora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1958, divorciado, com identificação fiscal n.º 154605808, titular do bilhete de identidade n.º 5056605, com domicílio na Rua Principal, 12, Tramaga, 7400-604 Tramaga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Dezembro de 1999, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 2997/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4460/00.1TDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido David de Jesus Mimoso, filho de José Fernandes Mimoso e de Jacinta de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 4903397, com domicílio na Avenida de Cuba, 2, 1.º, B, Olivença, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 1999, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir de 21 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Pinto*.

Aviso de contumácia n.º 2998/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 390/99.6SILSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Florindo António Fortunato, filho de António Fortunato e de Custódia Chainho, natural de Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1943, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6821146, com domicílio no Monte das Góias, Santo André, 7500-000 Vila Nova de Santo André, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Setembro de 1998, por despacho de 16 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

24 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2999/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13 474/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Pedro Miguel Alcântara Duarte, filho de Francisco Amaral Duarte e de Marília da Cunha Fernandes Alcântara Duarte, natural de Lisboa, Alvalade, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Setembro de 1970, solteiro, titular do bilhete

de identidade n.º 9059852, com domicílio na Rua da Banda da Amizade, 3, 2.º, esquerdo, Aveiro, 3810-060 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de actividade ilícita de recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, previsto e punido nos termos do artigo 200.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, Decreto-Lei n.º 298/92, praticado em 10 de Maio de 2001, por despacho de 19 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3000/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 248/98.6PCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel Morais Teixeira, filho de Domingos José Mosca Teixeira e de Ester Joaquim Morais, natural de Angola, nascido em 25 de Dezembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 7839797, com domicílio na Rua dos Ferreiros A Santa Catarina, 9, 1.º, 1200-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 1998, por despacho de 20 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.

Aviso de contumácia n.º 3001/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/97.9SLLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Carla Susana Brunheira Brito, filha de Valério Rafael de Brito e de Maria Fernanda Pinto Brunheira de Brito, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, nascida em 6 de Abril de 1978, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11508312, com domicílio na Alameda das Palmeiras, 22-A, 2.º, direito, São Sebastião, 2910-064, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, actualmente previsto e punido pelo referido artigo 11.º, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Agosto de 1996, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Faria*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3002/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14 370/03.5TDLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Jaqueline Borges de Moura Araújo, filha de Wanderley Moura e de Maria Cristina Borges, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 6 de Julho de 1972, com autorização de residência n.º 14488 (cr4), com domicílio na Rua de José Maria Ottoni, 41, 4.º, frente, Nogueiró, 4710-000 Braga, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Junho de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 19 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela argui-

da após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 3003/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 812/02.0TLLSB(A), pendente neste Tribunal, contra o arguido Ricardo Jorge Antunes Bandeira, filho de Joaquim Manuel Cordeiro Bandeira e de Maria Margarida de Oliveira Antunes Barreira Bandeira, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11957612, com domicílio na Rua de Carlos Botelho, lote 9, 3.º, B; Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, com referência ao artigo 26.º deste Código, praticado em 28 de Setembro de 2000, por despacho de 20 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

20 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 3004/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16 519/02.6TDLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Carla Alexandra Marques Neves Brandão, filha de Manuel Ferreira Neves e de Maria Augusta Ribeiro Marques, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Abril de 1975, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10626161, com domicílio na Rua das Fontainhas, lote 6-1C, Fonte da Pipa, 2685-511 Camarate, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Agosto de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 20 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3005/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 833/98.6SXLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Pedro Sanches Semedo Correia, filho de Jerónimo Sanches Semedo e de Ambrozina Mendes Correia, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Outubro de 1962, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 16193210, com domicílio em Allee, 328, Pierre Brossolette-Chez, Madame Lopes, 93700 Drancy, France, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º, n.ºs 1 e 2, 143.º, n.º 1, e 132.º, n.º 2, alíneas d) e h), todos do Código Penal, praticado em 25 de Julho de 1998, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 3006/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2416/99.4SFLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Deolinda Manuela Dias Vieira, filha de

António Fernando Maia Vieira e de Aurora Luz Dias, natural de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Abril de 1960, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 5326858, com domicílio na Rua de Tomás de Negro, Alta de Lisboa, lote 15.6 H, 5.º C, Alto do Lumiar, 1750-000 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Dezembro de 1999, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter sido notificada e ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3007/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/02.7S5LSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Fernando Manuel da Fonseca Valente, filho de Fernando Rodrigues Valente e de Alexandrina de Fátima Dias da Fonseca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11475148, com domicílio na Rua do Dr. Manuel do Espírito Santo, lote 3, rés-do-chão, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3008/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15 620/01.8TDLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel Alves do Carmo, filho de Serafim Manuel de Carmo e de Maria Rosa Alves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1947, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5441494, com domicílio na Rua de António Feliciano Castilho, 18, 2.º, Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3009/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2659/01.2JDLSB (199/03), pendente neste Tribunal, contra o arguido Daniel Ferreira Lopes, filho de Albano Simões Lopes e de Olívia Conceição Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Fevereiro de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 11144277, com domicílio em Malhapão, Oia, 3770-000 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal, praticado em 16 de Janeiro de 1977, por despacho de 19 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com